Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Esclarecimento Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

Elisabete Ledur - Conservas Oderich S/A <elisabete@oderich.com.br>

Responder a todos |

Hoje, 13:50

Pregão SUAG

Caixa de Entrada

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Etiqueta - Extrato de to...
291 KB

Mostrar todos os 1 anexos (291 KB) Baixar

Boa tarde!

Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024, consta no anexo I do edital, em seu item 3, subitem "h", onde menciona "Não serão aceitos rótulos destacáveis das embalagens primárias. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão ser de material indelével, litografado e duradouro."

Questionamento: Visto que a litografia é um processo de impressão em latas e que não se aplica à embalagens flexíveis, gostaríamos de questionar se a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência é permitida? Em anexo segue modelo de etiqueta.

Fico no aguardo do retorno, obrigada.

--

Elisabete Ledur
Dpto: Assistente Diretoria – Unidade: Matriz – S.S.Caí - RS
DDR.: + 55 51 2143 1242
Conservas Oderich S/A – Desde 1908. Há 115 anos, Conserva Qualidade.
www.oderich.com.br | +55 51 3635 1432

| |

PETITOSA

Extrato de tomate

Produzido por:
CONSERVAS ODERICH S.A.
Rua Oderich, 807, S. S. do Caí/RS,
CEP 95760-000, Brasil,
CNPJ 97.191.902/0001-94. Indústria Brasileira

INGREDIENTES: tomates.
NÃO CONTÉM GLÚTEN

7 896041 [redacted]

Peso Líquido **1,01kg**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de 34
Porção: 30 g (2 colheres de sopa)

	100 g	30 g	%VD*
Valor energético (kcal)	27	8	0
Carboidratos (g)	6	1,8	0
Açúcares totais (g)	4,7	1,4	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	0,8	0,2	0
Gorduras totais (g)	0	0	0
Gorduras saturadas (g)	0	0	0
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	1,3	0,4	2
Sódio (mg)	5	1,5	0

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Pregoeiro

Despacho – SEE/SUAG/PREG

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

À Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape), com vistas à Diretoria de Alimentação Escolar (Diae),

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Licitante ODERICH.

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento (133601658), por intermédio do qual a licitante denominada ODERICH, CNPJ não informado, apresenta dúvida relacionada à regra estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 12/2024 (132587053), que tem por objeto a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis **"Amido de Milho, Arroz Branco Polido, Extrato de Tomate, Farinha de Milho Flocada - Flocão e Sal Refinado Iodado"**, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital SRP (132445576) e seus anexos.

2. De antemão informa-se que o pedido de esclarecimento em comento foi encaminhado a esta Secretaria de forma tempestiva, por meio do endereço eletrônico pregao.suag@se.df.gov.br, às 13h50 de hoje (16/02/2024), o qual traz os argumentos abaixo transcritos:

> Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024, consta no anexo I do edital, em seu item 3, subitem "h", onde menciona "Não serão aceitos rótulos destacáveis das embalagens primárias. Os rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão ser de material indelével, litografado e duradouro." Questionamento: Visto que a litografia é um processo de impressão em latas e que não se aplica à embalagens flexíveis, gostaríamos de questionar se a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência é permitida? Em anexo segue modelo de etiqueta. Fico no aguardo do retorno, obrigada.

3. Considerando o fato de que essa área técnica (Diae) redigiu as regras constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital em epígrafe, objeto da dúvida supramencionada.

4. Assim, encaminho os autos para conhecimento e manifestação dessa especializada, respeitado o prazo de resposta estabelecido no parágrafo único do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES - Matr.0251353-6**, **Pregoeiro(a)**, em 16/02/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133603957** código CRC= **9D1D9A0C**.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais
Diretoria de Alimentação Escolar

Despacho – SEE/SUAPE/DIAE

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Pregoeiro (Preg)

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Licitante ODERICH.

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento (133601658), por intermédio do qual a licitante denominada ODERICH, CNPJ não informado, apresenta dúvida relacionada à regra estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 12/2024 (132587053), que tem por objeto a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis **"Amido de Milho, Arroz Branco Polido, Extrato de Tomate, Farinha de Milho Flocada - Flocão e Sal Refinado Iodado"**, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital SRP (132445576) e seus anexos.Digite aqui o texto.

2. Dessa forma em resposta à solicitação de esclarecimento da empresa Oderich (133601658) informamos que é permitido a utilização de etiquetas adesivas impressas em impressoras térmicas com alta aderência.

3. Restitui-se os autos para conhecimento e prosseguimento do processo.

Documento assinado eletronicamente por **JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS - Matr. 02277727**, **Diretor(a) de Alimentação Escolar**, em 16/02/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **133617405** código CRC= **361C2976**.